Estado de Rondônia

Prefeitura Municipal de Vila Nova do Mamoré

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SUBSTITUIR

LEI Nº 069-GP/91 DE, 08 DE JANEIRO DE 1.991.

" Autoriza a abertuba de crédito suplementar no orçamento vigente".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ, Estado de Rondônia, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado de fazer abertura de crédito suplementar no orçamento vigente no valor de Cr$ 4.064.020,00 (Quatro Milhões, Sessenta e Quatro Mil e Vinte Cruzeiros), para reforço da programação do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, Observando-se nas classificações institucional, econômica e funcional-programática, a seguinte discriminação:

- 0600	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
- 0602	Divisão de Saúde	
- 3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr$	899.443,24
- 3.1.1.1.02	Despesas Variáveis.....Cr$	121.921,32
- 3.1.2.0.00	Material de Consumo.....Cr$	2.234.888,30
- 3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....Cr$	807.767,14
	T O T A L	4.064.020,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Convênio S.U.S. (Sistema Unificado de Saúde).

Art. 3º - A receita passa a ter a seguinte classificação:

- 1.000.00.00	Receitas Correntes

Continuação

- 1.700.00.00	Transferências Correntes	
- 1.720.00.00	Transferências Intergovernamentais	
- 1.721.00.00	Transferências da União	
- 1.721.01.00	Participação da Receita da União	
- 1.721.01.08	Transferências Oriunda do Convênio S.U.S. (Sistema Unificado de Saúde).....	Cr$ 4.064.020,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Mamoré, em 08 de Janeiro de 1.991.

JOSE BRASILEIRO UCHOA
-Prefeito Municipal-

Genésia Oliveira Rocha
Coord. do Planejamento
Dec. nº 054/90